



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 405/2019.

*ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 0179/2008  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 0179/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

§ 1º .....

§ 2º O vencimento básico de Agente Comunitário de Saúde, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais fica fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

IV – O reajuste anual do piso salarial que trata o presente artigo fica condicionado ao repasse financeiro dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União ao Município nos termos da Lei nº 11.350, autorizado mediante expedição de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 3º .....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo a nova redação do inciso I do § 2º do art. 3º efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de fevereiro de 2019.

**José Gomes Rodrigues**  
Prefeito Municipal